



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5.763, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.**

**DECLARA A CIDADE DE MALDONADO, DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAY, CIDADE CO-IRMÃ DA CIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-BRASIL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a instituição do "Rotary International" tem como objetivo de aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações;

**CONSIDERANDO** que o Rotary Club de Maldonado, da República Oriental do Uruguay, está em Santa Cruz do Sul participando dos festejos da 19ª Oktoberfest, e em visita ao Rotary Club de Santa Cruz do Sul-Oeste, com o objetivo de projetar o intercâmbio cultural e comunitário;

**CONSIDERANDO** que o Rotary Club Maldonado e o Rotary Club de Santa Cruz do Sul-Oeste, têm como meta uma parceria recíproca para projetos internacionais para a obtenção dos objetivos rotários;

**CONSIDERANDO** que o desenvolvimento do companheirismo que vai nascer entre os dois clubes é o elemento capaz de proporcionar a oportunidade de servir as suas comunidades,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Declara a cidade de **MALDONADO**, da República Oriental do URUGUAY, a cidade co-irmã da cidade de **SANTA CRUZ DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul – BRASIL.

**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de outubro de 2003.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

